



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
ESTUDANTIL - 1º SEMESTRE DE 2015

EDITAL Nº 03/2015, 02 DE MARÇO de 2015

A Diretora-Geral do *Campus Planaltina*, nomeado pela Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 03 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, em 03/03/2015, as inscrições para o Processo de Avaliação Socioeconômica para as Vagas Ociosas Programa de Residência Estudantil do *Campus Planaltina*.

### 1. DAS VAGAS

Masculinas	Alunos do Curso Técnico em Agroindústria em regime de Alternância	7 vagas
Femininas	Adultas (a partir dos 18 anos)	3 vagas
	Alunas do Curso Técnico em Agroindústria em regime de Alternância	6 vagas
Pessoas com deficiência com laudo médico inferior a 6 meses.	5% do total de vagas	1 vaga

### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Contribuir para permanência de alunos com vulnerabilidade socioeconômica, ofertando residência estudantil para estudantes, preferencialmente, oriundos de outros estados.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1 O Programa de Residência Estudantil é destinado, exclusivamente, aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília- (IFB) Campus Planaltina, com matrícula e frequência regular, de cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada, que contemple o mínimo 200h, do Ensino Técnico e de Graduação desse campus. A permanência do estudante selecionado será temporária, podendo ser renovada semestralmente enquanto o/a mesmo (a) possuir vínculo com a instituição, respeitando as condições previstas neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

3.2 Para a seleção serão considerados a quantidade de vagas, a distância entre a residência permanente ou familiar e o *Campus* e a vulnerabilidade socioeconômica.

3.3 Serão selecionados, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar *per capita* (por pessoa) de até um salário mínimo e meio.

3.5 Para seleção de estudante de nível superior, será necessária comprovação de que não esteja matriculado em outra instituição de ensino pública, nos termos do que dispõe a Lei nº12.089, de 11 de novembro de 2009.

3.6 A seleção para o programa ficará condicionada ao parecer social de profissional do Serviço Social, podendo ser requeridos documentos e efetuadas visitas domiciliares, a critério do profissional responsável pelo estudo social, para obtenção de uma melhor avaliação da vulnerabilidade socioeconômica do (a) candidato (a).

3.7 A concessão da residência estudantil ficará vinculada ao repasse de recursos pela SETEC/MEC.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Período das inscrições será de:

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de Assistência Estudantil- CDAE do IFB *Campus* Planaltina, situada no endereço DF128, Km 21, Zonal Rural, Planaltina-DF.

4.3 As inscrições são presenciais.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, porém, só serão aceitas com o formulário de inscrição (ANEXO II) preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório do requerente ou seu representante legal.

4.5 As inscrições do candidato adolescente deverá ser efetuada por seu representante legal.

4.6 Os documentos necessários para efetuar a inscrição são aqueles constantes no ANEXO I do presente Edital e deverão ser apresentados o original e sua cópia. Também deverá ser apresentado o formulário de avaliação socioeconômica preenchido e assinado pelo estudante ou representante legal - ANEXO II do presente edital.

4.6 Os documentos serão conferidos no ato da entrega e o estudante ficará com uma via do checklist e uma segunda será arquivada junto à inscrição.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo de análise Socioeconômica a ser aplicado pelo IFB compreenderá estudo social e entrega de originais e cópias de documentos.

5.2 De acordo com a necessidade do Setor de Serviço Social da CDAE, poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares, por assistente social do IFB, a qualquer momento do processo e vigência da seleção e da residência estudantil visando a inclusão dos estudantes no âmbito da educação profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

## 6. DO ESTUDO SOCIAL

6.1 Para análise da renda familiar, serão priorizadas famílias com menor índice *per capita*, considerando-se a ordem crescente de até um salário mínimo e meio.

6.2 No estudo social serão considerados, para fins de seleção, a renda *per capita* do grupo familiar. Entende-se *como* núcleo familiar, pessoas que vivem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos. O núcleo será o total do número de membros que residem na mesma casa, declarados na composição familiar do formulário socioeconômico:

6.2.1 Somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar;

6.2.2 O somatório de todos os rendimentos de pessoas jurídicas, por exemplo, pequenas empresas ou pequenos negócios.

6.2.3 O somatório de todos os rendimentos provenientes de capital ou de bens imóveis.

6.3 No estudo social, serão considerados, ainda as seguintes condições:

6.3.1 Ter o candidato estudado em escola pública ou em escola particular com bolsa integral, caso em que terá que apresentar documentação comprobatória;

6.3.2 O nível de escolaridade do mantenedor ou cônjuge;

6.3.3 Local de moradia do estudante, com atenção aos residentes de áreas mapeadas com alto índice de pobreza;

6.3.4 Despesas da família com aluguel ou financiamento de casa própria.

6.3.5 Existência, no grupo familiar, de pessoas diagnosticadas com doenças crônicas ou degenerativas e pessoas com deficiência, comprovadas em laudo com data inferior a seis meses.

6.3.6 Existência, no grupo familiar, de pessoas beneficiárias de programas sociais ou benefícios sociais, que possuam o Número de Identificação Social (NIS), ou que sejam beneficiárias do Programa Bolsa família, ou que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Lei de Assistência Social (BPC-LOAS), ou apresente declaração expedida pelo Centro De Referencia em Assistência Social - CRAS ou Centro de Referencia Especial em Assistência Social - CREAS atestando acompanhamento sociofamiliar ou individual.

6.4 A qualquer momento poderão ser realizadas entrevistas, visitas domiciliares e solicitados outros documentos para subsidiar o estudo social, de acordo com o Setor de Serviço Social do *Campus*.

6.5 Os dados do formulário de avaliação socioeconômico poderão ser utilizados pelo Serviço Social para subsidiar estudos e pesquisas, para o desenvolvimento de projetos e ações de Assistência Estudantil, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos.

**Parágrafo Único** A qualquer tempo, constatada a não veracidade das declarações ou dos documentos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

prestados, o (a) estudante residente será desligado do Programa de Residência Estudantil, tendo um prazo de 07 (sete) dias para desocupar a mesma, sem prejuízo das sanções de ordem civil e criminal.

## 7. DAS HIPÓTESES DO DESLIGAMENTO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

### 7.1 Voluntariamente:

7.1.1 por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de estudantes menores de 18 anos.

### 7.2 Compulsoriamente, após parecer da comissão disciplinar discente:

7.2.1 por não cumprimento da Resolução nº 18-2012/CS/IFB que trata do Regulamento Disciplinar Discente;

7.2.2 por não cumprimento dos acordos com a coordenação de residência estudantil no que tange a horário de silêncio, limpeza e organização;

7.2.3 por não auxiliar os colegas na realização das atividades nos setores do *campus* e nos ambientes compartilhados como quarto, sala de convivência, etc;

7.2.4 em casos de desacatos aos servidores e/ou colegas;

7.2.5 faltas injustificadas às aulas e outras atividades letivas do campus

- Na residência : por três vezes consecutivas ou cinco alternadas no período de um mês.

- Em sala de aula: 5% do total de aulas do bimestre.

7.2.6 por danos ao patrimônio público ou particular de colegas e/ou servidores;

7.2.7 por usar contra colegas e/ou servidores, atitudes de violência física, psicológica e/ou moral.

7.2.8 por não renovar a residência estudantil nos prazos estabelecidos pela CDAE.

7.2.9 reprovação e/ou dependência em mais de duas componentes curriculares.

7.2.10 não comparecimento do estudante adulto, pais ou responsável legal do adolescente, quando solicitado pela instituição, exceto por motivo legalmente justificado.

7.2.11 Para estudantes do integrado:

não comparecimento do estudante adulto, pais ou responsável legal do adolescente em mais de um encontro "família escola", previsto no calendário escolar.

**Parágrafo único:** em casos de indeferimento de solicitação da renovação da residência estudantil, o estudante poderá solicitar um novo pedido nos editais seguintes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O resultado preliminar será divulgado no **dia 4 de março de 2015 a partir das 18 horas no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e no mural da CDAE**, podendo ser adiado por motivo de força maior respeitando o prazo de dois dias úteis para recurso. O resultado final será divulgado no dia .

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para o Programa de Residência Estudantil **deverá solicitar formulário próprio** após a divulgação do resultado preliminar, junto a CDAE.

9.1.1. **No caso de indeferimento por motivo de documentação incompleta, o estudante poderá apresentar a documentação pendente, juntamente com o formulário de recurso, que será analisado pela equipe responsável.**

9.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data de interposição.

9.2.1. **O prazo de recurso será 5 de março de 2015 das 8h às 12h e das 14h às 17h na CDAE com preenchimento em formulário próprio.**

## 10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) no **dia 6 de março de 2015 a partir das 18h.**

## 11. DA APRESENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL APÓS OS RESULTADOS

11.1 Os (as) estudantes selecionados para residência estudantil deverão apresentar-se no **dia 9 de março de 2015 no período matutino (das 8h:00m às 12h:00m horas)** portando os itens listados no anexo .

11.2 O candidato que não se apresentar para assinatura do contrato da residência estudantil, neste dia e horário, terá sua solicitação cancelada sendo, portanto, chamado (a), (a) o próximo (a) candidato (a) da lista de espera.

11.3 Os (as) adolescentes devem estar, obrigatoriamente, acompanhados dos pais ou responsáveis legais para que estes assinem o contrato da residência estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
*Campus Planaltina*

## 12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Abertura do Edital	02 de março de 2015
Período de inscrições	03 de março de 2015
Resultado preliminar	04 de março de 2015
Apresentação de recursos	05 de março de 2015
Resultado final	06 de março de 2015
Apresentação na residência	09 de março de 2015

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato que apresentar informações e/ou documentos de origem duvidosa, incompletos e rasurados, terá a inscrição indeferida, sem prejuízo das sanções de ordem civil e criminal.

13.2 Ressalta-se que as dependências estudantis são coletivas.

13.3 Passado o semestre da residência estudantil os documentos de seleção serão incinerados.

13.4 Será indeferida a solicitação do estudante que tenha apresentado documentação ou formulário incompleto, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, ou com cópias ilegíveis, ou, ainda, que apresente informações de caráter duvidoso ou incoerentes.

13.5 O (a) estudante contemplado com residência estudantil deverá seguir o Regulamento Discente, oficializado pela resolução Nº18 de 2012 e também as normas internas do IFB *campus* Planaltina.

13.6 A participação do estudante implica o aceite das condições estabelecidas neste edital e da legislação que rege a matéria.

13.7 É responsabilidade dos (as) estudantes da lista de espera manterem seus dados atualizados junto a Coordenação de Assistência Estudantil.

13.8 Com o surgimento de novas vagas, o (a) estudante da lista de espera, convocado (a), deverá apresentar-se na residência estudantil dentro do prazo estipulado pela CDAE.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil -CDAE , Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e Direção Geral do *Campus* Planaltina.

**Edilene Marchi**  
Diretora Geral do *Campus* Planaltina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

ANEXO I  
Relação de documentos

**INSTRUÇÕES AO ALUNO E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Para participar do Programa de Residência Estudantil, será avaliada a sua situação socioeconômica e de sua família. Por essa razão o estudante deverá responder a todas as perguntas do FORMULÁRIO SOCIOCONÔMICO, disponível na Coordenação de Assistência Estudantil dos *Campi*, e apresentar cópia dos documentos listados abaixo, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo na análise da solicitação ou o indeferimento do pedido, conforme previsto neste edital.

***Identificação do aluno e Núcleo Familiar - OBRIGATÓRIO***

- a) Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 16 anos.
- d) Declaração de matrícula e 02 fotos 3X4 (somente aluno)
- e) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental – para o curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio.**
- f) **Histórico escolar do Ensino Médio – para os demais cursos**

***Comprovante de residência- OBRIGATÓRIO***

- a) contas de água, luz ou telefone em nome do estudante ou de integrante do grupo familiar.
- b) em caso de imóvel locado ou cedido, apresentar um dos documentos citados anteriormente e declaração do proprietário informando.

***Comprovantes de renda do aluno e Núcleo Familiar (OBRIGATÓRIO)***

- a) Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a próxima em branco) do aluno e dos membros maiores de 18 anos que residem com a família.(obrigatório)
- b) Para assalariado: contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados.
- c) Para servidores públicos: contracheque atualizado (algum dos 03 últimos meses)os três últimos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**

contracheques.

- d) Para autônomo e trabalhador informal: declaração em que conste o rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura do declarante.
- e) Para aposentado: contracheque/extrato trimestral de aposentadoria do INSS.
- f) Para proprietário de microempresa: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica completa com o recibo de entrega.
- g) Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel: cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação autenticada em cartório.
- h) Para quem não possui carteira de trabalho assinada, preencher declaração disponibilizada pela equipe.
- i) Para proprietários de sítio(s) ou fazenda(s): declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), documentos do INCRA, movimentos de luta pela terra.
- j) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física dos mantenedores do núcleo familiar. (todos maiores de 18 anos).
- k) Para o assegurado: comprovante de pagamento de seguro desemprego do estudante e/ou demais membros do grupo familiar.
- l) Casos de pensão (de alimentos, por morte) pago em espécie apresentar declaração do responsável pelo pagamento ou pelo recebimento autenticada em cartório, e quando possível o recibo bancário constando o valor depositado.

***Membros de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda e benefícios sociais***

- a) Membro de família beneficiária de programas sociais de transferência de renda (Bolsa -Escola, Bolsa - Família, Bolsa -Social, etc.): comprovante de recebimento do benefício (extrato de pagamento) e cópia de cartão de beneficiário ou cópia de documento constando número de NIS (Número de Identificação Social).
- b) Para membro de família beneficiária de Benefício de Prestação Continuada (BPC: idoso/deficiente): comprovante do benefício recebido.

***Comprovantes de despesas***

- a) Moradia: contrato de locação ou recibo de pagamento de aluguel; comprovante da prestação do financiamento (boletos bancários).
- b) Educação: comprovante de pagamentos de mensalidades escolares.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
***Campus Planaltina***

- c) Saúde: laudo médico, quando se tratar de pessoa com deficiência ou com doença crônica ou degenerativa, ou cópia da carteira de passe livre para pessoa com deficiência.
- d) IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc. Não é necessário estar quitado.
- e) Comprovantes de contas de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos.

**3. *Outros***

- a) Termo de Guarda e Responsabilidade, Adoção ou Declaração de dependência econômica atualizada, com cópia da carteira de identidade do declarante, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais/cônjuges.
- b) Certidão de casamento, de óbito ou sentença de separação, conforme o caso.
- c) Para os alunos que cursaram o ensino médio/fundamental em escola particular, com bolsa, apresentar comprovação.

***Observações***

- a) Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe de assistentes sociais.
- b) Em caso de dúvidas ou empate, visitas domiciliares poderão ser agendadas pelas assistentes sociais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

ANEXO II

Questionário de Avaliação Socioeconômica  
Residência Estudantil

1. Identificação

Já foi aluno desta instituição: ( ) Não ( ) Sim Ano/ Período

Aluno: _____	Matrícula _____
_____/_____/_____	
Data de Nascimento: ____/____/____	Idade: _____
Feminino	Sexo ( ) Masculino ( )
Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____
_____ UF _____	
Identidade (RG) nº _____	SSP/ _____ CPF: _____
nº _____	Estado Civil: ( ) Solteiro(a) sem filho(a) ( )
Solteiro(a) com filho(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a)	Se possui filho(a), paga pensão alimentícia?
( ) Sim ( ) Não	
Curso: _____	12.
Ano/Semestre: _____	
Telefone residencial ( ) _____	14. Celular _____
( ) _____	
E-mail(s) _____	
_____	

II. Casa de apoio (para aluno(a) que mora em outro Estado e tem casa de apoio no DF)

Nome: _____	Parentesco: _____
Data de nascimento: ____/____/____	
RG: _____	SSP/ _____ CPF: _____
Endereço: _____	
Cidade: _____	UF _____ CEP: _____
Telefone residencial ( ) _____	Celular: _____
( ) _____	

III. Situação ocupacional do(a) aluno(a)

Você trabalha e/ou faz estágio?	Sim ( )	Não ( )	Renda
R\$ _____			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

Possui vínculo empregatício? Sim ( ) Não ( )  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função \_\_\_\_\_  
Depende dessa renda para permanecer na escola? ( ) Sim ( ) Não  
Contribui para a renda da família? ( ) Sim ( ) Não  
Recebe apoio financeiro da família (Mesada)? ( ) Sim ( ) Não Quanto?  
R\$ \_\_\_\_\_  
Se afirmativo, depende dessa renda para permanecer na escola? ( ) Parcialmente ( ) Exclusivamente

**IV. Escolaridade**

Estudava anteriormente em: ( ) Escola Pública ( ) Escola Particular  
A Escola era localizada em área: ( ) Urbana ( ) Rural  
Estava matriculado no ano anterior? ( ) Sim ( ) Não  
Concluiu o ano escolar? ( ) Sim ( ) Não É repetente? ( ) Sim ( ) Não  
Apresenta dificuldades de aprendizagem? ( ) Sim ( ) Não  
Em qual(ais) disciplina(s): \_\_\_\_\_

**V. Situação de moradia do(a) aluno(a)**

Mora com: ( ) Pai ( ) mãe ( ) Parentes ( ) Amigos ( )  
Outros: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_

**VI. Composição Familiar** (preencher do membro mais velho ao mais novo incluindo o estudante.

N. o	Nome	Grau de parentesc o	Idad e	Profissão	Renda Mensal	Estuda	
						Sim	Não
0 1							
0 2							
0 3							
0							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

4						
0						
5						
0						
6						
0						
7						
0						
8						
0						
9						
1						
0						

**VII. Situação ocupacional da família**

Pais: ( ) Casados ( ) Separados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida ( )

Outros: \_\_\_\_\_

Se separados, você mora com: ( ) mãe ( ) Pai ( ) Outros:

O aluno ou alguém do grupo familiar possui veículo? ( ) Não ( ) Sim

Em caso afirmativo, qual? ( ) carro ( ) moto / Ano \_\_\_\_\_ Modelo \_\_\_\_\_

**VIII. Identificação da mãe/pai e/ou responsável**

Nome da  
mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular:

( ) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_

Salário R\$ \_\_\_\_\_ Instituição (local de trab.): \_\_\_\_\_

Aposentada? ( ) Sim ( ) Não

62. Renda R\$ \_\_\_\_\_

Pensionista? ( ) Sim ( ) Não

64. Renda R\$ \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_  
Salário R\$ \_\_\_\_\_ Instituição (local de trab.): \_\_\_\_\_  
Aposentado? ( ) Sim ( ) Não Renda R\$ \_\_\_\_\_  
Pensionista? ( ) Sim ( ) Não Renda R\$ \_\_\_\_\_

**IX. Preencher no caso de não ser mantido pela mãe e/ou pai**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Parentesco \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
( ) \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_  
Salário R\$ \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Aposentado (a)? ( ) Sim ( ) Não Renda R\$ \_\_\_\_\_  
Pensionista? ( ) Sim ( ) Não Renda R\$ \_\_\_\_\_

**X. Informações sobre a família**

Situação da moradia: ( ) Casa ( ) Apartamento ( ) Outro \_\_\_\_\_  
Moradia da família: ( ) Imóvel próprio ( ) Imóvel financiado ( ) Imóvel funcional Móvel alugado ( ) Imóvel cedido ( ) Imóvel irregular/Invasão  
O (a) aluno (a) possui veículo? \_\_\_\_\_ Qual modelo e ano? \_\_\_\_\_  
Alguém do grupo familiar possui veículo? \_\_\_\_\_ Qual modelo e ano? \_\_\_\_\_  
Se financiado, valor das prestações R\$ \_\_\_\_\_ Se alugado, valor R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

Recebe algum benefício social do governo? ( ) Renda Minha ( ) BPC ( ) PETI  
Outros: \_\_\_\_\_

**XII. Problemas no núcleo familiar**

Na família existe casos de:  
( ) Alcoolismo ( ) Droga ( ) Doença ( ) Deficiência ( ) Desemprego  
( ) Prisão ( ) Abandono de algum familiar ( ) Violência ( )  
Outros: \_\_\_\_\_

**XII. Condições de Saúde**

Faz uso de qual assistência médica? ( ) Pública ( ) Privada, qual? \_\_\_\_\_  
Tem algum problema de saúde? ( ) Sim ( ) Não  
Qual: \_\_\_\_\_  
-

Tem algum tipo de alergia? A  
quê? \_\_\_\_\_

Toma algum medicamento? Qual? \_\_\_\_\_

Doenças que já teve ou  
tem: \_\_\_\_\_

Tipo

sanguíneo: \_\_\_\_\_

Faz uso de bebida alcoólica? ( ) Sim ( ) Não  
Faz uso de cigarros? ( ) Sim ( ) Não  
Já fez tratamento para depressão? ( ) Sim ( ) Não

Já teve alguma fratura? Sim ( ) Não ( ) Onde? \_\_\_\_\_

Passou por alguma cirurgia? Há quanto  
tempo? \_\_\_\_\_

É portador de alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_

É acompanhado por algum profissional de  
saúde? \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

**XIII. Outras informações**

Utilize este espaço, caso julgue necessário, para acrescentar alguma informação sobre a situação familiar ou pessoal que não foi contemplada nas perguntas anteriores, como por exemplo: gastos com medicamentos ou tratamentos de saúde; desemprego; falência; óbito etc.




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**Campus Planaltina**


**XV. Justificativa**

Neste espaço justifique o motivo pelo qual necessita da residência estudantil e qual o seu compromisso para com a instituição e seus estudos.


Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Declaro que as afirmações presentes são verdadeiras e que estou de pleno acordo com edital de seleção para o programa de Residência Estudantil referente ao 1º semestre de 2015. Estou ciente que **declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções civil e criminal.**

Assinatura do aluno maior de 18 anos - pai/mãe e/ou responsável

**Não há necessidade de preencher esta parte, pois é de uso exclusivo do Serviço Social**

**XV. Parecer social**

**Espaço destinado ao profissional de Serviço Social – Não preencher**


Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura do(a) Assistente Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Campus Planaltina

ANEXO III

ENXOVAL  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL  
SOMENTE PARA ALUNOS SELECIONADOS

Conferência de material de uso pessoal para alunos em regime de Residência Estudantil

Aluno: \_\_\_\_\_ Quarto \_\_\_\_\_

Unid.	Materiais	Sim	Não
1	Saboneteira		
1	Par de chinelos ou sandália		
2	Toalhas de Banho		
2	Fronhas		
1	Cobertor		
2	Lençóis		
1	Colcha		
1	Travesseiro		
2	Toalhas de rosto		
1	Par de Botina		
1	Chapéu e/ou Boné		
1	Par de tênis		
1	Conjunto ( bermuda e camiseta) para aulas de educação física Somente para curso integrado.		
1	Colchão de espuma solteiro (0,80x1,85 m, com espessura mínima de 10 cm).		

**Observações:**

1. O kit de higiene pessoal é de inteira responsabilidade do aluno. Ex: creme dental, sabonete, shampoo, escova dental etc.
2. É de responsabilidade da família a disponibilização de meios de contato com o aluno, como cartão telefônico ou celular.
3. A limpeza da Residência Estudantil é de responsabilidade dos estudantes, para isso, é indispensável a providência e estoque desse material. Ex: sabão em pó, detergente, água sanitária, desinfetante e sacos de lixo de 50 litros etc.